



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.12.19.01-PP-ADM

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.489.834/0001-08, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Rua Alfredo Pinto de Mesquita, 635 - Centro, CEP 62.610-000, TEJUÇUOCA, Ceará, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **ROBERTA AZEVEDO VIDAL**, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e as **SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO – DESENVOLVIMENTO SOCIAL - INFRAESTRUTURA – DESENVOLVIMENTO ECONIMCO, CULTURA E TURISMO - DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE- GESTÃO E CONTROLE – JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER- GABINETE DO PREFEITO - E FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL**, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)** considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.12.19.01-PP-ADM**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.12.19.01-PP-ADM**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA-CE**, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

R. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov



4.1.1. EDUCAÇÃO – DESENVOLVIMENTO SOCIAL - INFRAESTRUTURA – DESENVOLVIMENTO ECONIMCO, CULTURA E TURISMO - DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE- GESTÃO E CONTROLE – JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER- GABINETE DO PREFEITO - E FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



6.7.2. não retirar a ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

7.2.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

7.2.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL** que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.

7.2.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

7.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.



8. 16.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

9.2. gerenciar a presente ata de registro de preços;

9.3. promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

9.4. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

9.5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

9.6. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DOS ILÍCITOS PENAIIS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DO FORO

12.1. O foro da Comarca de TEJUÇUOCA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TEJUÇUOCA/CE, 06 de março de 2023.



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



Órgão gerenciador:

[Signature]
Roberta Azevedo Vidal
Secretária de Saúde Municipal
Portaria: 279/2021
ROBERTA AZEVEDO VIDAL
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Detentora(s):

[Signature]
JOHNSON PRESLEY HOLANDA LAVOR,
CPF: 044.491.973-21
MELC COMERCIO DE GÁS LTDA, CNPJ:
07.383.659/0001-13

ORGÃOS PARTICIPANTES:

[Signature]
Jose Hodensio de Brito
SECRETÁRIO DE GESTÃO E CONTROLE

[Signature]
Jose Virgílio Matos Castro
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

[Signature]
João Teixeira dos Santos Neto
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

[Signature]
Maria Rejane Lima Braga
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

[Signature]
FRANCISCA GLECIANE CASTRO SALES
SECRETÁRIO FUNDO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL

[Signature]
João Mota Matos
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
E MEIO - AMBIENTE

[Signature]
ANTONIO ROBSON DA SILVA DE SOUSA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CULTURA E TURISMO

[Signature]
José Erivaldo Lucas da Silva
SECRETÁRIO JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

[Signature]
Francisco Lyo da Silva
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA** e as DENTENTORAS cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 2022.12.19.01-PP-ADM**.

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: 25.179.741/0001-02

ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO HONORATO VASCONCELOS, 10 – ALTO DOS BERNADOS, ITAPAJÉ/CE.

CEP: 62.600-000

TELEFONE: 85 33461099

FAX:

REPRESENTANTE: JOHNSON PRESLEY HOLANDA LAVOR CPF: 044.491.973-21

BANCO: DO BRASIL AGÊNCIA: 0852-4 CONTA CORRENTE: 21.298-9

E-MAIL: MELCMATRIZ@GMAIL.COM

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA	V. UNT.	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE BOTTÃO (VAZILHAME VAZIO) DE GÁS GLP 13KG	176	UND	NACIONAL GÁS	R\$ 123,00	R\$ 21.648,00
02	AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13KG	2.894	UND	NACIONAL GÁS	R\$ 72,00	R\$ 208.368,00
VALOR TOTAL						R\$ 230.016,00

R. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro, Tejuçuoca/CE

CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO (VAZILHAME VAZIO) DE GÁS GLP 13KG E RECARGA DE GÁS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE.

Publicado em: 06/01/2023

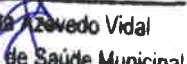
O Município de Tejuçuoca do Estado do Ceará, RESOLVE Registrar o Preço da Empresa: MELC COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ: 07.383.659/0001-13;

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO (VAZILHAME VAZIO) DE GÁS GLP 13KG E RECARGA DE GÁS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE.**

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

Data: 06 de março de 2023.

Assinam: Pelo Município de Tejuçuoca a Sra. ROBERTA AZEVEDO VIDAL, pela Detentora da Ata de Registro de Preços a Sra. JOHNSON PRESLEY HOLANDA LAVOR.



Roberta Azevedo Vidal
Secretária de Saúde Municipal
Portaria: 279/2021

ROBERTA AZEVEDO VIDAL
Gestora da Ata